

Público



P2  
Verão

**Laborinho Lúcio**  
“Condenei  
pessoas por actos  
tremendamente  
negativos, sendo  
elas pessoas  
fantásticas”

# Descongelamento nas empresas públicas abrangeu 66 mil pessoas

Cerca de 60% dos funcionários do sector empresarial do Estado foram abrangidos pelo descongelamento das progressões e promoções, com efeitos remuneratórios no final do último mês de Junho **Economia, 19**

**HOJE** (10.º Vol.)  
**As Grandes Guerras Mundiais**  
*Blitzkrieg: A Guerra Relâmpago*  
*A estratégia alemã força a retirada dos Aliados*



**Por +  
8,90€**

**Baixar impostos sobre a energia é prioridade do BE no OE 2019**

Baixar ISP dos combustíveis e IVA da electricidade vão fazer parte das negociações do Orçamento do Estado para 2019 **p6/7 e Editorial**

**Lisboa vai travar alojamento local nos bairros históricos**

Câmara quer conter novos arrendamentos turísticos. Empresários dizem que a nova lei abre espaço à arbitrariedade **p2a5**

**Exportação de azeite cresceu 46% entre Outubro e Abril**

Exportações atingiram os 382,3 milhões de euros nos primeiros sete meses da campanha, a mais produtiva desde 1915 **p18**

**Veja no interior**  
e em  
[www.perspetivas.pt](http://www.perspetivas.pt)

**PERSPETIVAS**

# Um historiador panfletário

## António Marinho e Pinto

**N**um artigo intitulado “O Pinto que nos quer cortar o pio” (PÚBLICO de 22 de junho), Rui Tavares (R.T.) acusou-me de ter votado favoravelmente, na Comissão JURI do Parlamento Europeu, uma versão do Artigo 13.º da diretiva sobre Direitos de Autor no Mercado Único Digital que estabelece “um método de censura prévia automática para tudo aquilo que pomos na Net”. Instado por mim (PÚBLICO de 29 de junho) a indicar a parte do corpo do Artigo 13.º em que se baseara para fazer essa acusação, R.T. veio (PÚBLICO de 6 de julho) afirmar: “É onde diz que as plataformas digitais devem ‘adotar medidas (...) que impeçam a colocação à disposição nos seus serviços de obras ou outro material protegido identificados pelos titulares de direitos através da cooperação com os prestadores de serviços’ ou, na versão da comissão JURI do PE que Marinho e Pinto aprovou: ‘medidas que levem à não-disponibilização’ dos mesmos conteúdos.”

Como se vê, R.T. apresentou uma versão que não foi aprovada na JURI e misturou-a dolosamente com uma frase da versão aprovada para confundir quem o lê e assim tentar fazer crer que medidas “adequadas e proporcionadas” para proteger direitos legítimos (apoiadas, aliás, por Estados onde a democracia e a liberdade de expressão estão mais enraizadas, como o Reino Unido, a França, a Itália, a Suécia, a Áustria, a Dinamarca e o Luxemburgo) significam “o estabelecimento de um método de censura prévia automática para tudo aquilo que pomos na Net”. Vamos à verdade! A versão aprovada do Artigo 13.º diz que os prestadores de serviços de partilha de conteúdos online “devem celebrar acordos de licenciamento justos e apropriados com os titulares de direitos” e que, na ausência desses acordos, “devem tomar, em cooperação com os titulares de direitos, medidas adequadas e proporcionadas conducentes à indisponibilidade de obras que violem direitos de autor ou direitos conexos nesses serviços, enquanto outras obras ou matérias não infratoras permanecerem disponíveis”.

Diz também que “os Estados-membros asseguram que a aplicação dessas medidas seja proporcionada e estabeleça um equilíbrio entre os direitos fundamentais dos utilizadores e dos titulares de direitos e (...) não imponha uma obrigação geral aos prestadores de serviços de partilha de conteúdos online de monitorizar as informações que transmitem ou armazenam”.

Estatui ainda que, “a fim de evitar utilizações indevidas ou limitações ao

exercício de exceções e limitações à legislação em matéria de direitos de autor, os Estados-membros devem assegurar que os prestadores de serviços referidos no n.º 1 instaurem mecanismos eficazes e rápidos de reclamação e reparação que estejam à disposição dos utilizadores em caso de litígio na aplicação das medidas referidas no n.º 1”.

Estabelece que “qualquer queixa apresentada ao abrigo desses mecanismos deve ser tramitada sem demora injustificada” e que “os Estados-membros devem assegurar igualmente que, no contexto da aplicação das medidas acima referidas, os utilizadores tenham acesso a um tribunal ou a outra autoridade judicial competente para fazer valer uma exceção ou limitação das regras de direitos de autor”.



**Foi isto que foi votado no Parlamento Europeu e foi isto que eu aprovei. Onde está a censura para tudo o que se põe na Net?**



disponibilidade de tecnologias e a sua eficácia à luz da evolução tecnológica”.

Foi isto que foi votado e aprovado por mim na Comissão JURI. Onde está, afinal, a imposição da censura para tudo o que se põe na Net?

Ao persistir na mentira, R.T. revela que não é capaz de reconhecer que errou – mesmo quando a evidência dos factos o mostra tão eloquentemente. Em vez disso, tenta, como um vulgar panfletário, deformar a realidade para que ela se adapte às suas patranhas. Pela forma como agiu e reagiu em toda esta questão, R.T. trouxe-me à memória aquela personagem queirosiana a quem Carlos da Maia prometeu umas bengaladas pelas orelhas abaixo em pleno Chiado. Infelizmente, a lei não permite, hoje, esses atos de pedagogia cívica. Por isso, Rui Tavares, siga em frente, não desista, que você vai longe! Muito longe e alto!

**Eurodeputado; presidente do PDR**

# Um novo SAAL, já!

## Paulo Martins Barata

No rescaldo dos fogos, as imagens das construções em ruínas mostram-nos um Portugal informal e grosseiro

**H**á cerca de um ano, mais de 5% do território ardeu e, com este, mais de 1000 fogos e 500 pequenas indústrias ficaram reduzidas a cinzas. Num passado não tão distante, houve a capacidade de uma iniciativa concertada como aquela que Nuno Portas tomou entre 1974-1975, então secretário de Estado

da Habitação e Urbanismo, ao criar o SAAL (Serviço de Apoio Ambulatório Local). Este imenso programa de habitação pública tinha também um carácter de emergência que passava pelo realojamento de largas franjas da população urbana que vivia em condições desumanas, quer nos centros históricos quer nas periferias industriais. Em tempos conturbados e de grande escassez, foi então possível mobilizar e federar equipas multidisciplinares de arquitectos, engenheiros, paisagistas, geógrafos e sociólogos que, num curto período de tempo, responderam com projectos concretos a situações extremamente fragmentadas e disfuncionais. O SAAL permanece um *case-study* internacional de acupunctura urbana e de habitação social.

No actual contexto, e numa época em que se abandonou a habitação social à engenharia financeira das parcerias público-privadas, gostaria de convocar aqui a memória desse programa público, para socialmente conseguirmos responder a esta calamidade de uma forma não menos qualificada. No rescaldo dos fogos, as imagens das construções em ruínas mostram-nos um Portugal informal e grosseiro, em larga medida autoconstruído pelas populações, sem projecto, ou, na melhor das hipóteses, feito com recurso a engenheiros e desenhadores técnicos. Hoje, reconstruir esses fogos sem questionar a sua articulação, eficiência e funcionalidade é perpetuar esse modelo de desenvolvimento indesejável. As chamadas “casas de imigrante” dispersas em cada encosta, o caos de armazéns metálicos implantados sem qualquer racional, associados à monotonia do eucalipto, deformaram a paisagem da região centro a um ponto de quase irreversibilidade. Sem prejuízo do horror que representa a calamidade vivida pelas populações, a verdade é que se criou uma oportunidade única para recuperar esta paisagem, não



apenas do ponto de vista silvícola, mas também do urbano e construído.

Existem obviamente situações tipificáveis e para as quais, por uma questão de eficácia e rapidez, se poderia recorrer a sistemas de prefabricação, quer no caso de grandes conjuntos de novos fogos quer no caso de pequenas naves industriais. No primeiro caso, e mesmo no respeito pela propriedade privada, deveria ser feito um esforço para concentrar as populações através de negociação e expropriação, criando-se novas aldeias ou ampliando as já existentes, já que um dos maiores problemas no combate aos incêndios foi a dispersão urbana. Existe outro tipo de situações igualmente delicadas e que envolvem a recuperação de construções em pedra, adobe e madeira de grande autenticidade no contexto da nossa arquitectura popular, e que exigem



**O SAAL permanece um case-study internacional de acupunctura urbana e de habitação social**



trabalho, tempo e um grande esforço de projecto. Neste caso, sem uma reabilitação cuidadosa destas construções, perde-se para sempre o importante património histórico e cultural que caracteriza estas regiões. No final, o que importa saber é qual a estratégia do Governo para a reconstrução. Que modelo para o desenvolvimento? Que visão para a paisagem? Para lá dos anúncios mais ou menos propagandistas, ceder ao facilismo e a interesses locais e particulares ou à reconstrução rápida e desqualificada será lamentável, apesar das parangonas eleitorais de obra feita. A coragem de Nuno Portas e do seu SAAL deveriam inspirar-nos a fazer igual ou melhor.

**Arquitecto, sócio fundador do Promontorio**